



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Rio Grande do Sul

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 17/02/2023

CONSELHO PLENO

EDITAL

EDITAL N.º 15/2023

FORMAÇÃO DE LISTA SÊXTUPLA

Quinto Constitucional – TJ/RS

O Presidente e o Secretário-geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições regimentais, em atenção ao ofício n.º 4851629-GP-SECTPLENO, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, e ao disposto no Provimento n.º 102/2004, do Conselho Federal da OAB, fazem saber:

1. Da abertura de inscrições para o preenchimento de uma vaga para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, reservada ao Quinto Constitucional, Classe dos Advogados (art. 94, “caput”, da Constituição da República);
2. O(a) Advogado(a) interessado(a) em ver seu nome indicado em lista sêxtupla, a ser escolhida pelo Conselho Seccional, deverá efetuar sua inscrição no período de 16/03/2023 a 13/04/2023 (art. 2º, § 1º, do Provimento n.º 102/2004, do CFOAB);
3. O pedido de inscrição deverá ser instruído com os documentos relacionados nos arts. 5º, “caput”, in fine”, 6º e, se for o caso, 7º, § 2º, do Provimento n.º 102/2004 do CFOAB, e protocolizado na sede da OAB/RS, setor de Protocolo, na Rua Washington Luiz, 1110, 8º andar, CEP 90010-460, Porto Alegre/RS, ou enviado através de correspondência registrada, o que deverá ser noticiado por mensagem enviada ao endereço eletrônico da secretaria do Conselho Pleno (secretariadoconselho@oabrs.org.br), na forma prevista no parágrafo único do art. 4º do Provimento n.º 102/2004, do CFOAB.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2023.

Gustavo Juchem
Secretário-geral da OAB/RS

Leonardo Lamachia
Presidente da OAB/RS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil